



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 259/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 05/18 – CIB/RS, que aprova as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde, no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 242/19 – CIB/RS, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Centro-Oeste, composta pela 4ª CRS e 10ª CRS, em conformidade com as Deliberações CIR e as Portarias Federais vigentes;

a Deliberação CIR Verdes e Entre Rios nº 01/2020, que define as referências para os cuidados prolongados no território da 4ª Coordenadoria Regional de saúde;

a documentação constante no expediente administrativo nº 19/2000-0126961-1;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, do Hospital Santo Antônio, CNES 2244330, do município de São Francisco de Assis, como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – 15 leitos, de acordo com as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28/09/2017.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do impacto financeiro correspondente (Anexo desta Resolução), junto ao Ministério da Saúde, referente a 15 leitos de Unidade de Internação de Cuidados Prolongados no montante de R\$ 89.196,90/mês (oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) e R\$ 1.070.362,80/ano (Hum milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Quando habilitada, esta unidade hospitalar será referência para os municípios: Dilermando Aguiar, Quevedos, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi e Vila Nova do Sul (Região de Saúde Verdes Campos),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Cacequi, Capão Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda (Região de Saúde Entre Rios), totalizando 175.729 habitantes, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 4º - A Unidade Hospitalar deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 259/20 - CIB/RS

**REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO SUS
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS - 15 LEITOS
Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28/09/17**

QUADRO DESCRITIVO DE REFERÊNCIAS E IMPACTO FINANCEIRO										
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO				REFERÊNCIAS					IMPACTO FINANCEIRO	
IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR	CNES	MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	CRS	MACRORREGIÃO DE SAÚDE	POPULAÇÃO*	CUSTEIO/MÊS	CUSTEIO/ANO
431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	2244330	DILERMANDO AGUIAR	R1 - VERDES CAMPOS	4ª CRS	CENTRO-OESTE	175.729	R\$ 89.196,90	R\$ 1.070.362,80
				QUEVEDOS						
				SÃO PEDRO DO SUL						
				SÃO SEPÉ						
				TOROPI						
				VILA NOVA DO SUL						
				CACEQUI	R2 - ENTRE-RIOS					
				CAPÃP CIPÓ						
				ITACURUBI						
				JAGUARI						
				JARI						
				MATA						
				NOVA ESPERANÇA DO SUL						
				SANTIAGO						
				SÃO FRANCISCO DE ASSIS						
				SÃO VICENTE DO SUL						
UNISTALDA										